

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.000619/2019-82

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR; e **Unidade Fiscalizadora**: Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão - SRE/MA.

SIAFI
6 9 8 7 8 9

N° EME
1 9 0 1 4 0 5

5º TERMO ADITIVO DE 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS **REFLEXO FINANCEIRO** COM **POSITIVO TERMO** AO **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** 731/2019 QUE **ENTRE** CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O **MINISTÉRIO** DA **DEFESA** COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DEC, VISANDO A **MÚTUA** COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE **ENGENHARIA VOLTADA** AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA FEDERAL BR-135/MA -SUBTRECHO (ESTIVA/ LOTE 1, ESTREITO DOS MOSQUITOS DO KM 25,0 AO KM 41,36), NA FORMA **ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária -DIR, o Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº 17439618), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/ DIR, Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado **MINISTÉRIO** DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de

Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 731/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1ª Revisão de Projetos em Fase de Obras - 1ª RPFO com Reflexo Financeiro Positivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 731/2019 (SIAFI nº 698789), com a inclusão de serviços ao instrumento original, que serão executados conforme o Plano de Trabalho 13.001.19.24.04.33.06 (SEI! nº 18122144), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Portaria Interministerial nº 1.448-Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e arts. 15, §§ 1º e 3º e 30 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 c/c Cláusula Nona - Da Vigência, Parágrafo Segundo do Termo de Execução Descentralizada (SEI! nº 4329744), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 109/2024, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, aprovado na reunião do dia 2 de junho de 2024, constante na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, o termo passa a possuir a seguinte redação:

AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS - 1ª RPFO

Em decorrência da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO, registra-se o acréscimo no valor de R\$ 1.178.267,07 (um milhão, cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) correspondente ao Reflexo Financeiro positivo de 2,80% em relação ao valor inicial do Termo de Execução Descentralizada - TED, passando o valor da PI vigente de R\$ 47.456.201,89 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 48.634.468,96 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

REEQUILÍBRIO DE INSUMOS ASFÁLTICOS:	
Nº 1 (Dez 2021) Valor R\$ 1.514.423,41	
REVISÃO	
Nº 1 VALOR R\$ 1.178.267,07	
DOTAÇÃO (Rfr Jan 2019)	R\$ 42.027.517,23
REAJUSTE:	
Nº 1 (Jan 2020) Valor R\$ 1.115.753,23	
N° 2 (Jan 2021) Valor R\$ 1,179.322,77	
Nº 3 (Jan 2022) Valor R\$ 1.619.185,25	
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 48.634.468,96
	110 12122 1100,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.
- 5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado, e do plano de trabalho atualizado, em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Assinado eletronicamente

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária DIR/DNIT

Assinado eletronicamente BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária CGMRR/DIR

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Assinado eletronicamente

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 04/07/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 05/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18263872** e o código CRC **DB28135F**.

Referência: Processo nº 50615.000619/2019-82

SEI nº 18263872



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF | (061) 3315-4319